

devido onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Renata de Godoy RF: 778.922-0, que estará incumbida de:

A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;

B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;

C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;

D) Wagner Fragoço Pinto - RF 730.428-5;

E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

6019.2020/0001194-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/SEME/2019 (027898576) que classifica a entidade, o parecer técnico de SEME/DGPAR (027900392) que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o Parecer Jurídico desta Pasta (028190347), com fundamento no Edital de Chamamento nº 005/SEME/2019, na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a entidade Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas - Kung Fu, CNPJ 11.417.606/0001-43, para realização de atividade de Tai Chi Chuan (Programa Clube Escola - Grupamento 1) nos equipamentos esportivos listados no Plano de Trabalho (027898642), no período de 12 (doze) meses a contar da ordem de início, que implicará no repasse público do valor de R\$ 207.715,11 (duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais e onze centavos).

2. Autorizo também a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 156.442,86 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 26.969 (028163743), devendo onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Fernanda de Oliveira Kesper RF: 742.524-4, que estará incumbida de:

A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;

B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;

C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;

D) Wagner Fragoço Pinto - RF 730.428-5;

E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

6019.2020/0001087-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/SEME/2019 (027619044) que classifica a entidade, o parecer técnico de SEME/DGPAR (027622056) que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o Parecer Jurídico desta Pasta (028191333), com fundamento no Edital de Chamamento nº 005/SEME/2019, na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a entidade Federação Paulista de Kung Fu, Wushu e Kuoshu Tradicional, CNPJ 00.103.139/0001-60, para realização de atividade de kung fu (Programa Clube Escola - Grupamento 1) nos equipamentos esportivos listados no Plano de Trabalho (027619322), no período de 12 (doze) meses a contar da ordem de início, que implicará no repasse público do valor de R\$ 200.619,79 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

2. Autorizo também a emissão de nota de empenho no valor R\$ 151.180,14 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 26.965 (028163237), devendo

onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Samara Rejane Seiler RF: 755.736-1, que estará incumbida de:

A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;

B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;

C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;

D) Wagner Fragoço Pinto - RF 730.428-5;

E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2018/000.6456-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ

Nome da OSC: Samaritano São Francisco de Assis

Nome Fantasia: CCA Santa Rita

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Edital: 341/SMADS/2018

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000.9639-6

Termo de Colaboração: 544/SMADS/2018

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni

RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 2º Semestre – Maio 2019 a Outubro 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS. Conforme Artigo 128 inciso II da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Foi solicitado plano de providências, nos termos do contido § 1º Artigo 117, o que foi prontamente entregue pela OSC – Samaritano São Francisco de Assis dentro dos prazos estabelecidos.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura